

189) com 207 votos; 12ª - MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO (Nº 195) com 192 votos; 13ª - MARIA DO ROSÁRIO LEIÃO (Nº 188) com 172 votos; 14ª - TARCISO LUIZ FLORÊNCIO (Nº 179) com 115 votos; 15ª - BRENDA LYGIA MARTINS LEAL BITTENCOURT (Nº 180) com 87 votos; 16ª - FABIO AUGUSTO NOBRE DE MENEZES (Nº 180) com 87 votos; 17ª - JEANE MENDES SARGES (Nº 191) com 12 votos. Durante a apuração nenhum candidato pediu recontagem de votos. Houve uma errata quanto à soma de alguns candidatos que foram devidamente retificados, após a recontagem, tudo sob a supervisão do Ministério Público e retificou-se a totalização, mas que não alterou a ordem de classificação dos titulares e suplentes do respectivo Conselho. Houve um empate entre as candidatas Janaina Franco Ribeiro e Neide Pires Campos dos Santos, ambas com 289 votos, que foram desempatadas seguindo a regra do Edital e do Regimento das Eleições, conforme Resolução nº 07/2019 do COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua no dia 8 de abril de 2019, nº 3104, ficando Janaina Franco em 7º lugar e Neide Santos em 8º, respectivamente. O Ministério Público apresentou Impugnação às Candidaturas das candidatas Rejane Maria Oliveira Monteiro, nº 155, do Conselho Tutelar I, por prática de "boca de urna" e derrame de santinhos e, de Luciana Myrta Santos Raiol, nº 140, do Conselho Tutelar II, pela prática de propaganda ilegal no dia da eleição e conduta vedada também. Não havendo outros incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Maria das Graças Capistrano da Costa, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha e ressaltou que nos prazos regimentais serão publicados os expedientes e atas pertinentes ao processo, e posteriormente, será oficializada a proclamação dos eleitos e realizada a solenidade de posse dos membros efetivos e suplentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Messsiria das Graças Soares Ferreira, Secretária da Comissão Eleitoral, pelos demais membros presentes do Conselho Municipal e Comissão Eleitoral, pelos Drs. Promotores de Justiça da Infância e Juventude e Assessora Jurídica, Dra. Eliana Dias Fernandes, que acompanharam os trabalhos.

MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
Presidente do COMDICA

NATÁLIA BUARQUE DO MONTE BRITO
Membro da Comissão

CARLA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão

CARMEN LUCIA RAMOS FERREIRA
Membro da Comissão

RICARDO AUGUSTO SOARES GOIMENEZ
Membro da Comissão

SIMONE DOS SANTOS SOARES
Membro da Comissão

ELIANA DIAS FERNANDES
Assessora Jurídica
OAB/PA 7739

DR. CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS
Promotor

DRª PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
Promotora

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 020/CMAS/ 10 DE OUTUBRO 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997 e após reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR

• A substituição da senhora Iranilda Azevedo Monteiro pelo senhor Jayme Bonilha Júnior como representante do clube de Mães Elcione Barbalho junto ao CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Maxwell Peixoto de Carvalho
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora SUZANE LOPES PANTOJA DE SOUZA, CPF: 001.318.202-14 e matrícula 337198, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ, observando o que se prevê § 1º e 2º do Art.67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 007/2019.

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E COMPRA-SE.

Ananindeua, 10 de Outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput", Artigo 24-XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e parecer jurídico nº 01/2019, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Referente à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO a ser celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, e a Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Juventude-SECELJ. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, CNPJ nº 29.377.308/0001-32.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 68.409,60 (sessenta e oito mil trezentos quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 10 de outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de minha autoria, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ananindeua-PA, 10 de outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
PORTARIA Nº 368/2019 - SEMED, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os art. 26, 27, 28 e 29 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca da assiduidade do servidor público para aprovação em estágio probatório;

Considerando que os art. 164, 165 e 166 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca das faltas ao serviço;

Considerando que os art. 205 e 206 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca do abandono de cargo e da inassiduidade habitual e os procedimentos para aferição;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o abandono de cargo e/ou a inassiduidade habitual (arts. 205 e 206 da Lei 2177/05) praticada pelo servidor público municipal MARIO CARLOS MORAES JÚNIOR por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade habitual, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão, os seguintes servidores do quadro funcional desta Secretaria Municipal de Educação: MICHELLY KARLA MARIA FERNANDES CHAVES, mat. 24392 (Presidente), LIVIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE SEIXAS, mat. 25057 e ELENILDES CONDE DE MORAIS, mat. 71137;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, nos moldes da Lei nº. 2.177/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 21 de Agosto de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 150, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 2.231/2008.

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I da LEI Nº 2.945, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. Cria cargos de Gerente e Sub-Gerente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de subgerente para auxílio nos serviços da UMS Guanabara - Polo I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora comissionada ELIZANGELA ALBINO DA SILVA, matrícula n.º 37520-9 como SUB-GERENTE da UMS Guanabara Polo I da Secretaria de Saúde de Ananindeua.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. KELLY KARINA B. SIQUEIRA, matrícula nº 297453-1, para atuar na condição de FISCAL e, a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES MAGNO, matrícula 36311-1/1, na condição de SUPLENTE, ambas como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução dos seguintes contratos:

- CONTRATO Nº 001.09.10.2019 – SESAU, celebrado com a empresa M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.750/0001-07, com sede à Rua Dois de Junho, 16, Conjunto Jardim Amazônia II, Quadra 7, Aguas Brancas, CEP 67.033-215, Município de Ananindeua, Estado do Pará, e

- CONTRATO Nº 002.09.10.2019 – SESAU, celebrado com a empresa W L RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.074.027/0001-70, com sede à Travessa WE 59, nº. 972A, Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, CEP: 67.813-115, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do referido contrato

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 09 de outubro de 2019.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua.